LEI Nº 2.157, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial - anulação de dotação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial - anulação de dotação, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019	3.3.50.00.00.00.00.01.0002	49	Aplicação Direta	R$ 180.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.302.4506.2.021	3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002	30	Aplicação Direta	R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de abril de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal